



Edital N° 02/2017

Seleção de Discentes para o Programa PET-SAÚDE/GRADUASUS 2017/2018

Com base no Edital N° 13, de 28 de setembro de 2015, do Ministério da Saúde - Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE/GRADUASUS), a Secretaria Municipal de Itabuna e a Secretaria Municipal de Ilhéus em parceria com a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), torna público o presente Edital para a seleção de discentes matriculados no Instituto de Humanidades, Artes e Ciências (IHAC) do Campus Jorge Amado para o Projeto Institucional PET-SAÚDE/GRADUASUS, observadas as seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE) é um programa dos Ministérios da Saúde e Educação, destinado a viabilizar o aperfeiçoamento e a especialização em serviço, bem como a iniciação ao trabalho, estágios e vivências, dirigidos, respectivamente, aos profissionais e estudantes da área da saúde, de acordo com as necessidades do SUS.

1.2 A seleção será regida por este Edital e pelos marcos normativos indicados no preâmbulo.

1.3 Os discentes serão acompanhados e avaliados por tutores acadêmicos e por preceptores-trabalhadores do SUS, que deverão atuar como potencializadores das ações de integração ensino-serviço-comunidade no território, contribuindo para fortalecer o movimento de mudança da formação de graduação em saúde, aproximando-a do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.4 O programa teve início em maio de 2016 e tem previsão de encerramento em fevereiro de 2018, com atividades vinculadas ao SUS, planejadas para cada ano. Os discentes participantes serão avaliados com base no cumprimento dos compromissos estabelecidos na execução do Programa PET-SAÚDE/GRADUASUS. Os discentes bolsistas e não bolsistas poderão ser desligados a qualquer momento, a depender do seu desempenho no projeto e da sua disponibilidade para realização das atividades.

1.5 Ao inscrever-se nesse processo seletivo, o(a) candidato(a) estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

1.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao presente processo seletivo público através do e-mail declarado na Ficha de Inscrição (Anexo 1).

1.7 No caso de desistência ou desligamento de algum discente (bolsista ou não bolsista) no desenvolvimento do projeto, será convocado um novo discente de acordo com a lista de classificação da seleção, incluindo os estudantes selecionados para compor o Cadastro de Reserva.

1.8 Caso haja vacância de uma das vagas de estudante bolsista, estudantes voluntários alocados no mesmo grupo de trabalho terão preferência para preenchê-la. Será chamado um(a) estudante do Cadastro Reserva para preencher a vaga de estudante não bolsista resultante dessa operação.

2. OBJETIVOS

O PET-SAÚDE/GRADUASUS objetiva desenvolver/promover:

2.1 Mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para todos os cursos de graduação na área da saúde;

2.2 Qualificação dos processos de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde e as instituições de ensino;

2.3 Articulação com projetos do Ministério da Saúde e Ministério da Educação e/ou outros projetos de âmbito local ou regional relacionados à integração ensino-serviço-comunidade.

2.4 Pontos de fomento e organização das ações de integração ensino-serviço-comunidade no território de modo a articular suas ações com a de outros projetos que contribuem para fortalecer o movimento de mudança da formação de graduação em saúde, aproximando-a do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. DA INSCRIÇÃO, VAGAS E BOLSAS: CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão participar deste processo seletivo os discentes regularmente matriculados no Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do campus Jorge Amado da Universidade Federal do Sul da Bahia, que atendam aos critérios abaixo listados:

- A) Estar cursando entre o 3º e o 6º quadrimestre do curso de graduação.
- B) Ter cursado (ou estar matriculado) no CCC Campo da Saúde: Saberes e Práticas.
- B) Ter IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) igual ou superior a sete (7,0);
- C) Ter disponibilidade para dedicar até 20 horas semanais às atividades do Programa (podendo acontecer, eventualmente, reuniões aos sábados);

3.2 Serão ofertadas o total de 24 vagas para estudantes não bolsistas; mais 24 vagas para compor cadastro de reserva.

3.3 A inscrição será realizada somente online pelo e-mail: petsaudecja@gmail.com, nos dias 5 a 8 de junho de 2017, para os subprojetos relacionados aos grupos elencados no item 3.4, sendo obrigatório o envio de todos documentos solicitados no item 6.

3.4 A seleção dos estudantes dar-se-á em conformidade com a seguinte distribuição de vagas por GRUPO:

GRUPO	VAGAS
	Não- Bolsista
1. ATENÇÃO BÁSICA/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE	14
2. REDES DE ATENÇÃO EM SAÚDE/ SAÚDE MENTAL/URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/ REDE	5
3. POLÍTICA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E CONTROLE SOCIALEM SAÚDE	5

3.5 Serão selecionados estudantes não bolsistas, a critério da Comissão de Seleção, respeitando a ordem de classificação e a necessidade por grupo, conforme item 3.4.

3.6 Os estudantes não bolsistas do PET-SAÚDE estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e de permanência exigidos para os estudantes bolsistas.

4. SÃO OBRIGAÇÕES DOS DISCENTES SELECIONADOS:

4.1 Zelar pela qualidade acadêmica do PET-SAÚDE/GRADUASUS;

4.2 Participar, durante a sua permanência no PET-SAÚDE/GRADUASUS de todas as atividades programadas pelo professor tutor e preceptor (ensino, pesquisa e extensão);

4.3 Trabalhar em equipe e atender às necessidades dos cenários de práticas, buscando principalmente a melhoria das condições de saúde dos usuários.

4.4 Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de aluno do PET-SAÚDE/GRADUASUS nesses trabalhos;

4.5 Cumprir com as exigências estabelecidas no PET-SAÚDE, constantes no Edital N° 13 de 28 de setembro de 2015 do Ministério da Saúde por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES).

4.6 Os estudantes bolsistas e não bolsistas deverão ter disponibilidade de 20 horas semanais, das quais 8 horas deverão ser dedicadas às atividades supervisionadas por preceptores em serviço e/ou comunidades.

4.7 Os estudantes bolsistas e não bolsistas do PET-SAÚDE participarão das seguintes atividades:

- a) reuniões periódicas do projeto de pesquisa ao qual estiver vinculado;
- b) reuniões periódicas de integração dos projetos de pesquisa (grupo de aprendizagem tutorial);
- c) grupo de estudos teórico-metodológicos com apresentação de textos indicados por preceptores e/ou docentes orientadores;
- d) revisão sistemática da literatura científica e produção de textos;
- e) planejamento de estratégias metodológicas e das etapas de trabalho de campo;
- f) produção de diário de campo, com registro sistemático de vivências;
- g) elaboração dos instrumentos de coleta de dados;
- h) aplicação de instrumentos para a coleta de dados;
- i) organização de banco de dados;
- j) transcrição de entrevistas;
- k) descrição e análise dos dados empíricos produzidos à luz da literatura científica revisada;
- l) produção e apresentação de trabalhos acadêmicos (relatórios, resumos, artigos científicos, relatos de experiência, entre outros), fazendo referência à sua condição de estudante do PET-Saúde GraduaSUS nesses trabalhos;
- m) organização e realização de atividades de extensão vinculadas aos serviços de saúde que constituem cenários de práticas e território de abrangência do PET-Saúde GraduaSUS.
- n) cumprir com as exigências estabelecidas na Declaração de Compromisso do PET-Saúde GraduaSUS.

4.8 Todas as atividades acima descritas serão desenvolvidas por estudantes sob supervisão sistemática de preceptores e orientação acadêmica de docentes participantes do PET-SAÚDE GRADUASUS.

4.9 Os estudantes deverão apresentar um trabalho de conclusão de participação no PET-SAÚDE/GRADUASUS sob o formato de artigo científico ou relato de experiência, conforme orientação do tutor e preceptor.

4.10 Os estudantes que participarem integralmente das atividades acima descritas farão jus a um certificado de participação no PET-SAÚDE/GRADUASUS a ser emitido pela Coordenação do Programa em conjunto com a UFSCB.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A seleção constará de uma única fase: Análise do perfil e da trajetória acadêmica do estudante, mediante avaliação da Carta de Interesse (Anexo 4), do Currículo Lattes e do Histórico Escolar por uma banca examinadora composta pelo Coordenador (a) Geral do PET-SAÚDE/GRADUASUS e preceptores(as) vinculados(as) à Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna ou à Secretaria Municipal de Ilhéus, e docentes da UFSCB que fazem parte dos GRUPOS do PET-SAÚDE/GRADUASUS na condição de coordenador(a) e tutor(a), sendo:

- i. dois representantes da Gestão Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna ou da Secretaria Municipal de Saúde de Ilhéus;
- ii. três docentes da UFSCB (Coordenadores e ou Tutores do PET-SAÚDE/GRADUASUS).

5.2 A carta de Interesse será avaliada quanto a conhecimentos gerais sobre o Sistema Único de Saúde (SUS), o PET-SAÚDE/GRADUASUS e sobre a Integração Ensino-Serviço-Comunidade.

5.3 A pontuação do(a) candidato(a) será atribuída pela banca do processo seletivo, conforme o seguinte barema:

ITEM	Pontos
1. Ter cursado ou estar matriculado em pelo menos um CCP - Práticas Integradas em Saúde.	1,0
2. Participação em projetos (pesquisa, extensão e monitoria).	3,0
3. Ser Bolsista BAP (Bolsa de Apoio à Permanência) ou de outro auxílio social.	3,0

4.	Valor do IRA (segundo SIGAA do estudante)	5,0
5.	Carta de Interesse Pessoal	8,0
TOTAL		20,0

- 5.3.1 Nos itens 2, 3 e 4 do barema acima só serão pontuadas as atividades e experiências dos últimos vinte (20) meses;
- 5.3.2 No item 2 do barema serão pontuados somente uma experiência para cada atividade (pesquisa, extensão e monitoria) podendo o(a) candidato(a) neste item alcançar no máximo três (3) pontos;
- 5.3.3 No item 4 do barema, o valor do IRA (segundo o SIGAA do estudantes) será de até máximo 5,0 pontos. Seguindo o seguinte critério, terá 5,0 pontos no barema o aluno que tiver IRA de 9,0 a 10,0; terá 4,0 o aluno que tiver IRA de 8,0 a 8,9 e terá 3,0 o aluno que tiver de 7,0 a 7,9.
- 5.3.4 No item 5 do barema a Carta de Interesse Pessoal será avaliada quanto:
1) coerência com os objetivos do PET-SAÚDE-GRADUASUS [valor 3];
2) consistência argumentativa [valor 2]; 3) experiências com práticas em saúde relatadas, sejam elas formais ou informais [valor 2]; e 4) uso adequado da língua portuguesa [valor 1], podendo o(a) candidato(a) alcançar até 8 pontos.
- 5.3.5 A Carta de Interesse Pessoal deve ser escrita de forma que não permita a identificação do(a) candidato(a), sob pena de exclusão do processo seletivo.
- 5.3.6 O resultado final da pontuação será composto pelo total dos pontos obtidos.
- 5.3.7 Os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidato serão considerados até a primeira casa decimal, desprezando-se as demais casas.
- 5.3.8 As vagas serão preenchidas por candidatos(as) aprovados(as). A classificação será feita em ordem decrescente da nota global obtida pelo(a) candidato(a) e o preenchimento das vagas dar-se-á até o limite indicado no item 3.3 deste Edital.
- 5.3.9 A escolha dos grupos de trabalho será realizada por ordem de classificação, priorizando-se a indicação de primeira e segunda opções apontada na Ficha de Inscrição (Anexo 1).
- 5.3.10 Os eventuais recursos deverão ser enviados para o e-mail <petsaudecja@gmail.com>, na data estabelecida no item 7.

5.3.11 Os resultados, da seleção e dos recursos, serão enviados para o e-mail declarado na Ficha de Inscrição pelo(a) candidato(a) até as 23hs59min do dia definido no item 7.

5.3.12 Os casos omissos serão avaliados pela comissão de seleção.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

- a. Ficha de inscrição (Anexo 1);
- b. Carta de Interesse Pessoal (Anexo 3), sem qualquer informação que permita a identificação;
- c. Cópia do histórico escolar atualizado;
- d. Comprovação dos itens do barema apresentados (itens 2 e 3);
- e. Documento oficial com dados de RG e CPF;
- f. Cópia em PDF do currículo lattes atualizado;
- g. Relatório de Índices Acadêmicos gerado no SIGAA Estudante (no qual conste o IRA).

TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER DIGITALIZADOS em arquivo PDF.

6.2 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e as documentações por ele(a) fornecidas para a inscrição.

7. PROCESSO SELETIVO: ETAPAS E DATAS

ETAPAS	DATAS	HORÁRIO
Inscrição	08/06/2017 a 18/06/2017	Até as 23:59
Homologação das Inscrições	19/06/2017	Até as 23:59
Resultado	21/06/2017	Até as 23:59
Recursos do Resultado	22/06/2017	Até as 23:59
Resultado Final	26/06/2017	Até as 23:59

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1 No caso de empate por nota, serão adotados os seguintes critérios, por ordem: 1) receber auxílio social na UFSCB; 2) idade, dando-se preferência à idade mais elevada; 3) ter filhos.

9. DA EQUIPE EXECUTORA DO PET-SAÚDE GRADUASUS

9.1 O PET-saúde será desenvolvido em parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna, a Secretaria Municipal de Saúde de Ilhéus e o Bacharelado Interdisciplinar em Saúde (BIS) do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências (IHAC) Jorge Amado da UFSCB.

9.2 A equipe executora será constituída pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde e docentes do BIS/IHAC Jorge Amado, que atuarão na coordenação do PET-SAÚDE, coordenação de projetos de pesquisa e de extensão, orientação acadêmica de estudantes e supervisão dos preceptores; e por profissionais de serviços de saúde do município, os quais serão responsáveis pela preceptoria dos estudantes, com supervisão das atividades desenvolvidas em serviço e comunidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Qualquer ocorrência identificada durante o processo seletivo a que se refere o presente edital e que não tenha sido prevista neste documento deverá ser analisada pela Comissão de Seleção, à qual caberá julgamento e deliberação final.

Itabuna, 5 de junho de 2017.

Gabriela Andrade da Silva (Coordenadora do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde do IHAC Jorge Amado / UFESB)

Antônio José Costa Cardoso (Decano do Centro de Formação em Saúde da UFESB)

Maria Gerlane de Souto (Coordenadora do PET-SAÚDE/ GRADUASUS /Itabuna Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna)

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Marque abaixo (por ordem de prioridade) o GRUPO do PET-SAUDE/GRADUA SUS que pretende se vincular	
<input type="checkbox"/> GRUPO 1: ATENÇÃO BÁSICA/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	
<input type="checkbox"/> GRUPO 2: REDES DE ATENÇÃO EM SAÚDE/ SAÚDE MENTAL/ URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/ REDE.	
<input type="checkbox"/> GRUPO 3: POLÍTICA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL EM SAÚDE.	
DADOS PESSOAIS	
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Estado Civil:	
Nome do Cônjuge:	
Nome da Mãe:	
Nome do Pai:	
Endereço:	Nº
Bairro:	CEP:
Município:	UF:
Telefone Residencial:	
Telefone Celular:	
E-mail:	
DOCUMENTOS	
CPF:	RG:
	ORGÃO EMISSOR:
	DATA DA EMISSÃO:
DADOS SOBRE O CURSO NO PRIMEIRO CICLO	
Matrícula:	Número:
	Condição: ABI () BIH () BIA () BIC () LIHC () LIL () LIC () LIA ()
Quadrimestre de Ingresso:	Quadrimestre atual:
Disponibilidade de Carga-horária de 20 horas para atividades do PET-SAUDE/GRADUASUS:	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	

ANEXO 2

Eu, _____ número de matrícula: _____,
declaro para os devidos fins que até presente data não possuo nenhum vínculo empregatício. Assim como declaro ter ciência da proibição de possuir vínculo empregatício ou estar vinculado à experiência de estágio formal enquanto for bolsista ou não bolsista do projeto PET-SAÚDE/GRADUASUS.

[nome completo]

ANEXO 3

CARTA DE INTERESSE PESSOAL

A partir das perguntas/questionamento apresentadas nos tópicos abaixo construa um texto de no máximo três laudas/páginas, fonte arial, tamanho 12, espaçamento 1,5:

- O que você entende pela importância do Sistema Único de Saúde?
- O que você entende por PET-SAÚDE?
- Você já teve alguma experiência com práticas no SUS? Se sim, descreva.
- Qual a sua motivação em participar do grupo PET-SAÚDE GraduaSUS no curso/subprojeto escolhido?
- Qual sua expectativa sobre o trabalho de integração ensino-serviço-comunidade?